



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" - RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/219 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA 003/2019.

Aos 12(doze) dias do mês de março, do ano de 2019, às 13:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura e as pessoas identificadas na lista de presença anexa, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que os licitantes GILBERTO DE FÁTIMA GONÇALVES, GERALDO MAGELA DE AGUIAR NUNES e NACIPE FERREIRA JUNIOR, apresentaram tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta". A Presidente salientou alguns pontos sobre este certame antes da abertura dos envelopes, como: somente depois da reforma e/ou recuperação do espaço seria dada autorização desta concessão ao licitante vencedor; que no ato de recebimento do espaço será feito um documento com tudo que o licitante vencedor está recebendo e deverá entregar ao final da concessão; que o espaço deverá ser utilizado exclusivamente para proporcionar diversão e lazer para a população e que utilização de fim diverso recairá em rescisão contratual; que a energia e água a serem utilizadas deverão ser somente para a manutenção do quiosque e da área do espaço, não podendo ter fim diverso; após estes esclarecimentos a Sra. Presidente solicitou aos demais membros da comissão e os licitantes presentes que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Examinados os documentos apresentados, a Comissão deliberou habilitado somente o licitante GILBERTO DE FÁTIMA GONÇALVES. O licitante NACIPE FERREIRA JUNIOR foi inabilitado por não apresentar os documentos descritos no Item 5 - DA DOCUMENTAÇÃO, apresentando somente o item 5.1.1 "a" e "b", o título foi apresentado sem a comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral. O licitante GERALDO MAGELA DE AGUIAR NUNES foi inabilitado por não apresentar os documentos descritos no Item 5 - DA DOCUMENTAÇÃO, apresentando somente o item 5.1.1 "a", além de alguns documentos de identidade que não se referem a pessoa do licitante. Encerrada a fase de habilitação foi dada a palavra aos presentes, sendo que não houve manifestação. A comissão, em cumprimento ao art. 109, § 6º, da Lei nº. 8.666/93, marca para o dia 20/03/2019, às 09:00 horas, a abertura dos envelopes das propostas, se não houver a interposição de recurso. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 13:50 da presente data, cuja ATA foi lavrada, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

*Elisângela da Silva Mendes*  
Presidente

*Luiz Sérgio de Jesus*  
Membro

*Samir Rodrigues Faria*  
Membro

*Gilberto de Fátima Gonçalves*  
GILBERTO DE FÁTIMA GONÇALVES

